



PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL: CASOS E DESCASOS DO CENTRO DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO

Heritage and urban management: cases and neglect in the Historic Center of São Luís do Maranhão

Patrimonio y gestión urbana: casos y abandono en el Centro Histórico de São Luís do Maranhão

RESUMO

A rica história de São Luís do Maranhão toma forma em sua imensidão cultural, também refletida em um acervo monumental de arquitetura colonial, predominantemente eclética, seguida pelos estilos neocolonial e *art déco* que, em 1997, alcança o título de Patrimônio Cultural da Humanidade pela Unesco. O envolvimento político em torno da salvaguarda de patrimônio material permeia características problemáticas típicas de cidades com núcleos centrais históricos, como: marginalização, segregação, comércio defasado, turismo cultural elitista, infraestrutura insuficiente e conflitos socioterritoriais. Pontos estes que serão debatidos acerca das condutas político-urbanas da capital maranhense e influências no tratamento de valor do patrimônio material, que sofre com os processos de revitalizações – tardias, incompletas e/ou desproporcionais, ações antrópicas não mediadas e propensões ambientais que elevam sua deterioração. Este artigo tem por objetivo refletir acerca das políticas públicas de salvaguarda, valorização do patrimônio material e ações no tratamento do Centro Histórico. Por justificativa, temos a necessidade de revisitar o valor patrimonial, ocorrências que atenuam o estado de conservação material do acervo ludovicense e possibilidades, tendo como foco a área do Centro Histórico tombada pelo Iphan em 1974.

Palavras-chave: patrimônio; políticas públicas; São Luís.

* Mestre em Geografia pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA, 2023). Ex-Professor Auxiliar no curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), onde é Professor Orientador de Geografia. Reside na Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade (UNESCO, 1997), São Luís (MA).

** Doutor em Geografia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Professor Adjunto do Departamento de Geografia da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

ABSTRACT

The rich history of São Luís do Maranhão is shaped by its cultural immensity, also reflected in a monumental collection of predominantly eclectic architecture, followed by neocolonial and art deco styles, which, in 1997, was awarded the title of Cultural Heritage of Humanity by UNESCO. The political involvement surrounding the safeguarding of material heritage permeates problematic characteristics typical of cities with historic central cores, such as: marginalization, segregation, outdated commerce, elitist cultural tourism, insufficient infrastructure and socio-territorial conflicts. These points will be discussed regarding the political-urban conduct of the capital of Maranhão and influences on the treatment of the value of material heritage, which suffers from revitalization processes – late, incomplete and/or disproportionate, unmediated human actions and environmental propensities that increase its deterioration. This article aims to reflect on public policies for safeguarding, valuing material heritage and actions in the treatment of the Historic Center. For justification, we need to revisit the heritage value, occurrences that attenuate the state of material conservation of the Ludovicense collection and possibilities, focusing on the area of the Historic Center listed by Iphan in 1974.

Keywords: patrimony; public politics; São Luís.

RESUMEN

La rica historia de São Luís do Maranhão toma forma en su inmensidad cultural, reflejada también en una colección monumental de arquitectura predominantemente ecléctica, seguida de estilos neocolonial y art déco que, en 1997, alcanzó el título de Patrimonio Cultural de la Humanidad por la UNESCO. La participación política en torno a la salvaguardia del patrimonio material impregna las características problemáticas típicas de las ciudades con núcleos históricos centrales, tales como: marginación, segregación, comercio obsoleto, turismo cultural elitista, infraestructura insuficiente y conflictos socioterritoriales. Estos puntos serán debatidos sobre el comportamiento político-urbano de la capital de Maranhão y las influencias en el tratamiento del valor del patrimonio material, que sufre procesos de revitalización - tardíos, incompletos y/o desproporcionados, acciones antrópicas inmediatas y propensiones ambientales que aumentan su deterioro. Este artículo tiene como objetivo reflexionar sobre las políticas públicas de salvaguarda, valoración del patrimonio material y acciones en el tratamiento del Centro Histórico. Para su justificación, es necesario revisar el valor patrimonial, los hechos que mitigan el estado de conservación material de la colección ludovicense y sus posibilidades, centrándose en la zona del Centro Histórico catalogada por el Iphan en 1974.

Palabras-clave: patrimonio; políticas públicas; San Luis.

INTRODUÇÃO

São Luís, capital do Estado do Maranhão, fundada pelos franceses em 8 de setembro de 1612, juntamente com o Forte de mesmo nome¹ (Andrès, 2014, p. 42), tem um rico acervo arquitetônico tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, e reconhecido pela Organização das Nações Unidas - Unesco, com o objetivo de salvaguardar o conjunto de arquitetura luso-brasileira do Centro Histórico e valorar o patrimônio presente na cidade, também sob atribuições da Carta de Atenas (1931).

A expedição que funda a cidade foi a segunda investida europeia, sendo a primeira resultante em uma tragédia na costa maranhense, registrada em 1540, sob comando de Ayres da Cunha, a fim de desenvolver a capitania designada a João de Barros como representante da corte portuguesa na região (Andrès, 2014, p. 41). O registro apresenta a Vila de Nazareth, entre as embocaduras dos, hoje, rios Mearim, Munin e Itapecuru, induzindo a expedição à Ilha de *Upaon-Açu*, onde está localizada a capital.

A estrutura da gestão do patrimônio material da cidade também é motivo para olhares diversos sobre condutas e mediações, ora propiciando a inclusão do Centro no cotidiano de sua população e daqueles que por ali passam, ora se perdendo em um sistema árduo para atuação na salvaguarda, principalmente, de seu acervo monumental de casarios de arquitetura colonial. O debate que se apresenta aqui, traz pontos importantes dessa estrutura de preservação do patrimônio ludovicense e a mediação das políticas que tratam socialmente da área histórica tombada em 1974, sob condução de articulações estaduais que são reconhecidas pela nação e, em 1997, recebe o título de Patrimônio da Humanidade pela Unesco e tem se perdido em subusos na contemporaneidade.

O intuito deste artigo é, antes de tudo, tomar o Centro Histórico de São Luís, a gestão do patrimônio local e a infraestrutura do núcleo urbano que dá origem à ‘Cidade dos Azulejos’ para análise de fatores e ‘motivos’ que criam um ambiente hostil na conservação material de sua arquitetura secular. Tomando as políticas públicas e normativas que restringem possibilidades de adequações do histórico; modelos de gestão do patrimônio que tarda em ações pontuais; influências urbanas do centro e uma modernização imposta, em meio ao século XX, que se estabelece sobre as condutas de preservação e geram riscos ao acervo da cidade.

Para tais considerações, partimos da análise de fatores da gestão do patrimônio, tomando aspectos legais desde os tombamentos individuais de monumentos e peças, até o alcance de políticas públicas que se configuram por conjunto histórico; perpassando o título de Patrimônio

¹ A Vila e o Forte de São Luís são uma homenagem ao Rei Santo Luís IX, o rei-menino, fruto de expedição dos tenentes-gerais Daniel de La Touche e François de Razily, a serviço de Maria de Médicis para implantação da “França Equinocial” (Andrès, 2014, p. 42).

Cultural da Humanidade, obtido em 1997, com o Dossiê São Luís; relações e atritos entre os entes governamentais na demarcação do Centro Histórico e sua área de tombamento; bem como, ações educativas, influências na percepção atribuída de pertencimento do acervo no cotidiano ludovicense e sua infraestrutura.

Os estudos do engenheiro Luiz Phelipe Andrès, coordenador do dossiê encaminhado à Unesco que alcança o título de Patrimônio Cultural da Humanidade, possibilitado por leis, normas e cartas patrimoniais, bem como, artigos e pesquisas acadêmicas, em dissertações e teses, delimitadas ao foco deste trabalho: o Centro Histórico de São Luís do Maranhão, embasam a escrita deste artigo, somadas às visitas de campo com o intuito de verificação das condições e do cotidiano local, para as considerações que seguem.

REFLEXOS SOBRE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Legislação e normativas

Segundo a Constituição Federal de 1988:

Art. 216 - Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (Brasil, 1988).

Apesar da Constituição Federal de 1988 ser um marco legal para a salvaguarda, existem outras normativas que conduzem ações para a proteção do patrimônio no Brasil. O art. 216 reforça a intenção nacional de reconhecer a cultura, material e imaterial, sob a prerrogativa integradora, responsabilizando os entes governamentais pelo zelo e tratativas dos bens patrimoniais, partindo do Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que caracteriza a importância, os instrumentos, as formas e os efeitos do tombamento em território brasileiro (Brasil, 1937, 1988).

Mundialmente, o século XX tem grande peso para as conduções de preservação patrimonial, em meio a crises geopolíticas – conflitos e guerras, que abrem o debate para a conscientização sobre o valor do patrimônio e a responsabilidade humana sobre este. Tais ponderações originam-se em eventos históricos como a Revolução Francesa, com ocorrência de tráfico de peças, falsificações de obras e monumentos (Choay, 2014, p. 103).

O modernismo, enquanto conceito arquitetônico, trouxe o debate sobre o núcleo histórico, por questões sociais e econômicas impostas aos monumentos, por ações demolidoras para as novas

técnicas construtivas, caso da mobilidade e fluxo comercial urbano, resultantes de uma racionalidade e industrialização que caracteriza a cidade. São Luís, na primeira metade do século XX, faz uso de condutas francesas para ampliação modal no Centro Histórico, precisamente no entorno do Mercado Central e Rua do Egito, demolindo parte de casarões locados ali e a construção de uma nova arquitetura, entre os anos de 1930-1950 (Pflueger, 2007, p. 4), reflexo intensificado por uma economia decadente que necessitava de novas aberturas para os fluxos do mercado local.

Em Paris, procedimentos similares eram condução desta modernidade trazida pela indústria, impulsionando um novo modelo de vida, ao qual, o prefeito do Sena, Georges-Eugène Haussmann (1809-1891), conhecido como ‘artista demolidor’, implementou no alargamento de vias, na iluminação pública, nos grandes largos (praças) e o desenvolvimento de áreas institucionais como: hospitais, teatros, bibliotecas e policiamento urbano. No Brasil, o exemplo francês também foi projetado para a áreas histórica do Rio de Janeiro (Plano Diretor 1926/30), mas foi na cidade de Curitiba (1943) que o arranjo apresentou o novo urbanismo com grande força, tendo o mesmo projetista, o arquiteto francês Alfred Agache (1875-1959).

Ainda na década de 1930, ocorrem congressos de arquitetura, organizados pelo CIAM – Conselho Internacional de Arquitetura Moderna, que elaboram documentos importantes sobre os ciclos modernos e as áreas históricas, como as Cartas de Atenas (1931, 1933). Conduzidas estas que absorvem o discurso ameno sobre a proteção, embasado por um contraste do desenvolvimento de núcleos urbanos carentes de atuação política, uma crescente do neoliberalismo e a participação privada nos ciclos estruturantes das cidades. Base esta que serve para análise da fatídica ação pública em detrimento da conservação do patrimônio e a ‘cooperação’ privada no desenvolvimento econômico e social do histórico privilegiado de escolhas no cerco ludovicense.

O Iphan, desde 1974, demarca parte do centro de São Luís como área tombada e sua atuação inicia-se com tombamentos isolados na cidade em 1939, em meio aos processos de requalificação na Rua do Egito que, dentre outros, retira exemplares únicos da arquitetura local – caso do Palácio dos Holandeses demolido para expansão do comércio; e o isolamento de edificações, como a Capela e o Portão da Quinta das Laranjeiras, localizados em uma área de armotização, tendo por base o Decreto Lei de 1937, bem como, o Sítio Arqueológico Sambaqui do Pindai (IPHAN, 2022), hoje parte do município de Paço do Lumiar, emancipado de São Luís em 1959, que ainda é listado como patrimônio ludovicense.

Figura 1 - Capela (não datado; 2022) e Portal (1972; 2022) da Quinta das Laranjeiras



Fonte: A/C) Biblioteca IBGE; B/D) Autor.

A década de 1970 é um marco no traçado das diretrizes de tombamentos, principalmente, de monumentos arquitetônicos e ficam expressos pela Carta de Veneza (IPHAN, 1964) e o Manifesto de Amsterdã (1975) e a partir desta década o plano de salvaguarda patrimonial se estende também aos estados e municípios na implementação de políticas locais para o patrimônio material. São Luís, através do Estado do Maranhão, solicitou ao Comitê Unesco o envio de representantes deste para a análise da capital e também de Alcântara. Em 1973, Viana de Lima, consultor da Unesco, recomenda diretrizes e a delimitação do Centro Histórico de São Luís, definida em 1974, e esta adentra o plano político urbano municipal no Plano Diretor da cidade em 1977 (Pacheco, 2014).

Em 1972, na Itália, a Carta de Restauo estabelece normativas para:

Art. 1º Todas as obras de arte de qualquer época, na acepção mais ampla, que compreende desde os monumentos arquitetônicos até as pinturas e escultura, inclusive fragmentados, e desde o período paleolítico até as expressões figurativas das culturas populares e da arte contemporânea, pertencentes a qualquer pessoa ou instituição, para efeito de sua salvaguarda e restauo, são objeto das presentes instruções, que adota o nome de Carta de Restauo 1972 (IPHAN, 1972a, p. 1).

O artigo 8º apresenta ainda a preocupação de natureza interventiva, seja da obra (arte ou monumento), que “deve ser realizada de tal modo e com tais materiais que fique assegurado que, no futuro, não ficará inviabilizada outra eventual intervenção para o salvaguardo ou restauração” (IPHAN, 1972a, p. 3), prevendo inclusive a transferência de matéria patrimonial em risco ou processo de desmembramento². Tal qual se estabelece, em parte, em São Luís por uso da ‘requalificação urbana’ no centro e processos de ‘revitalização’ de edificadoss e ruínas, como o Complexo Trapiche Santo Ângelo, que adentram a área de tombamento federal e intenta a inserção de espaços sob óptica de funcionalidades sem diálogo real com as ocupações anteriores.

² O conceito para recomposição de partes de obras de arte e/ou monumentos é conhecido como anastilose.

Na Conferência Mundial da Unesco, realizada em 1972, em Estocolmo, os bens patrimoniais são colocados em debate “atendendo à necessidade de estabelecer uma visão global e princípios comuns, que sirvam de inspiração e orientação à humanidade, para a preservação e melhoria do ambiente humano” (IPHAN, 1972b, p. 1). Dessa forma, o contexto social de áreas edificadas, do patrimônio, deveria coibir ações conjuntas e mediações de uso e ocupação locais, para manutenção de ciclos sociais existentes, primeiramente, para então se pensar em novas funções, adaptativas ou não do construído, para implemento da preservação e não unicamente com foco em subusos no contemporâneo.

Ainda em 1972, a conferência também elabora a Recomendação de Paris, sobre a temática da Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, sendo “cada vez mais ameaçados de destruição, não somente pelas causas tradicionais de degradação, mas também pela evolução da vida social e econômica, que se agrava com fenômenos de alteração ou de destruição ainda mais temíveis” constituindo assim “um empobrecimento nefasto do patrimônio de todos os povos do mundo” (IPHAN, 1972c, p. 1).

Em 1986, o Governo do Maranhão delimita o Centro Histórico de São Luís ‘abraçando’ a área de tombamento de 1974. Tal proposição foi feita pelo Departamento de Patrimônio Histórico Artístico e Paisagístico do Maranhão – DPHAP, implementando ações conjuntas para a preservação da área. Este é um importante passo para a elaboração do Dossiê São Luís (Dossiê Unesco, 2023), encaminhado à Unesco para candidatura ao título de Patrimônio Cultural da Humanidade. Apesar da importância desta demarcação, a área tende a ser utilizada sob o pretexto único de ‘área de amortecimento’ como é classificada pela ação do estado e também reproduzida nos planos diretores subsequentes a esta.

Outros documentos importantes que partem do dossiê são a Recomendação (IPHAN, 1997b) do Escritório Internacional de Tombos e a Declaração de Valor ICOMOS³ (The Historic Centre of São Luis, 1997), que classifica como excelente a condição de valor para a humanidade e aceita a inscrição de São Luís como patrimônio mundial, demonstrando também uma conexão ‘respeitosa’ do passado e do presente.

São Luís: patrimônio e risco

A recomendação da Unesco para a cidade de São Luís destaca em suas justificativas: a representação colonial portuguesa; ser um exemplo notável de adaptação da tipologia citadina portuguesa ao clima sul-americano; e sua preservação harmoniosa integrada ao ambiente de forma excepcional (The Historic Centre of São Luis, 1997).

³ Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (traduzido do inglês *International Council of Monuments and Sites*), organização ligada à Unesco.

Sobre a integridade do Centro Histórico, elenca:

- A trama urbana intacta à data de fundação e consolidação da cidade;
- A essência preservada do centro e o contraste com a expansão urbana;
- A influência regional de São Luís;
- Atenção à vulnerabilidade de abandono e descaso; além
- Da promoção de medidas na manutenção do patrimônio.

Os termos de autenticidade do Centro ficam novamente impressos no contraste entre cidade histórica e a rede urbana ao qual a capital integra. Lembra de suas potencialidades histórico-políticas com o Grão-Pará-Maranhão, a Região Metropolitana moderna e as evidências da presença francesa, no século XVI, e da crescente portuguesa no século seguinte. Aponta com olhar positivo a gestão do patrimônio na conservação (material e substancial) das edificações, arruamento e espaços públicos, mantendo uma identidade cultural (The Historic Centre of São Luis, 1997, p. 1-2).

A carta de valor finaliza com um tópico de suma importância: os requisitos de proteção e gerenciamento do Centro Histórico de São Luís (The Historic Centre of São Luis, 1997, p. 2-3). Neste ponto demarca a ação conjunta de responsabilidade e políticas públicas para o salvaguardo patrimonial e a criação de um órgão municipal de conscientização através da Coordenação de Patrimônio Cultural, em 1998. Seguido do Núcleo de Gestão, em 2003, através da Decreto Lei nº 25.441, para integrar medidas e alavancar laços para a completude de ações mediadoras na preservação do Centro Histórico, incluindo a caracterização de atividades, produção e consumo naquela área. Apesar de um progresso na mediação entre as três esferas de governo, o núcleo foi extinto em 2008.

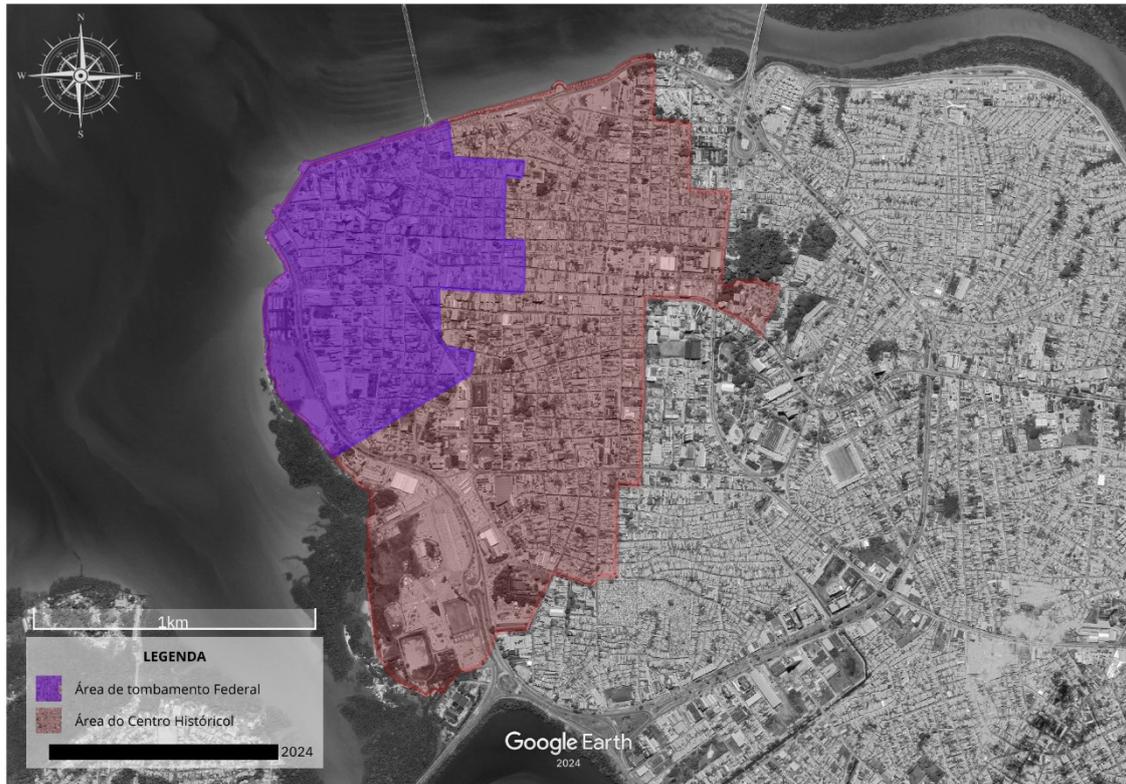
A Fundação Municipal do Patrimônio Histórico foi criada em 2005, objetivando o foco do município para ações voltadas a preservação e, assim como a sede do Iphan Maranhão, está locada na Rua do Giz, bairro da Praia Grande, no Centro Histórico.

O PASSADO PRESENTE: CONTRASTE DE ATUAÇÃO

Tendo o objetivo de refletir acerca das políticas públicas de salvaguarda, valorização do patrimônio material e ações no tratamento do Centro Histórico, este artigo apresenta algumas observações sobre o conjunto arquitetônico luso-brasileiro, bem como propostas e outros casos visíveis na gestão do patrimônio material da cidade, que são insuficientes à sua conservação e valoração da área, principalmente, pelo isolamento de ações dos entes e pela ‘escolha’ pontual de

edificações dentro do contexto monumental da área de tombamento federal (em roxo – fig. 2); além da área de amortecimento (em vermelho), possuidora de itens que vão sendo cada vez mais isolados no conjunto arquitetônico secular e os riscos de ações transformadoras de requalificação em proximidade a este.

Figura 2 - Delimitação de áreas do Centro Histórico



Fonte: Autores, 2024.

O Centro Histórico de São Luís: materialidades

Para a apropriação de valor, toma-se o bem patrimonial como objeto, relacionando-o a fontes diversas que traduzam percepções do problema de pesquisa: as políticas de salvaguarda do patrimônio edificado. Tem-se, em linhas gerais, ideais que partem de entidades, como a Unesco, e instituições públicas do Brasil, como o Iphan, e normativas, a exemplo da própria Constituição Federal (Brasil, 1988), para demonstrar através deste objeto, o valor humano para o fortalecimento e conservação do patrimônio, através da memória e do material. Michael Pollak toma a valorização como importante “sentimento de continuidade e de coerência de uma pessoa ou de um grupo em sua reconstrução de si” (Pollak, 1992, p. 200-212), pontos fortes reafirmados pelas diretrizes da Unesco/Iphan e pela Constituição Federal do Brasil, que possibilitam o reconhecimento do Centro Histórico.

O texto que recomenda São Luís como patrimônio da humanidade aponta especificidades que ao longo dos anos vão sendo os mesmos motivos de risco a este patrimônio. São diversos os

estudos que trazem a história de São Luís e seu papel como representante da cultura colonial europeia, que trouxe o reconhecimento e o título, mais aos poucos assume outras formas na sociedade contemporânea ludovicense. Este é também um importante passo para a conservação, não somente do material, mas principalmente do imaterial remetido ao bem do patrimônio e da humanidade; estabelecido aqui enquanto leitura do social local, suas representatividades e os processos de re-funcionalizações do ambiente construído nas atuais políticas públicas da cidade.

A rica história de São Luís, em meio a crises econômicas do estado e do país, aprimoram olhares sobre o cerco do Centro e o Maranhão, sendo um dos percussores do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SEPHAN), ainda em 1946, apresenta uma carência de imposições sociais para manutenção de diretrizes mais acertadas em seu acervo monumental. Apesar de não se intentar uma cronologia de tais ocorrências, tal percurso alcança o contemporâneo nos processos de funcionalidade, especificamente do Centro Histórico, em contraposições de ‘melhorias do urbano’ sob ordenamento do construído, sem maiores ponderações das ações ou dos objetivos destas.

A expansão desenvolvimentista iniciada ainda na primeira metade do século XX, abriu possibilidades ao mercado do centro da capital, mas também trouxe riscos à preservação do núcleo histórico, impulsionou o esvaziamento da área e tornou, em grande parte, um núcleo em parte comercial e, em outra, marginalizado. A grande área nobre, das praças, dos poetas, de um acervo cultuado internacionalmente vai se deteriorando pela conduta tardia em ações que viabilizassem a manutenção populacional do centro e de seu comércio, fazendo apontamentos repetidos para sua utilização de forma sazonal na contemporaneidade.

Com as demolições em torno da Rua do Egito, triplicou-se a capacidade de tráfego em torno do Mercado Central e o centro da cidade respondeu ao fluxo comercial por décadas. Tais intervenções ocorreram entre os anos de 1930-1950, com a criação da hoje Avenida Magalhães de Almeida, um largo processo de reapropriações do centro causaram ações necessárias de salvaguarda da cidade e de seu acervo histórico (Pflueger, 2007). Em meio ao ‘governo’ Vargas, conjuntamente com conflitos e guerras, conduziu-se uma trilha de pensamentos voltados ao patrimônio e dessas ações às normativas, diretrizes e legislações observaram o patrimônio como bem a ser protegido em mútua união.

Ainda assim, é preocupantes o acesso para restauro e conservação, ainda que mediados pelas normas e legislações, que causam a depredação do patrimônio em locais marcantes da cidade de São Luís (fig. 3).

Figura 3 - Prédios em estado avançado de depredação: A) casarão ao lado da escadaria na Rua Humberto de Campos⁴, B) casarão na Rua da Estrela ao lado da Câmara Municipal; C) casarão na Rua da Saúde.



Fonte: A/B) Autor, 2019; C) Isabel Ferreira, 2022.

Os estudos de patrimônio material refletem a necessidade de conservação funcional de edificações e sítios históricos. O apontamento, feito na Recomendação de Valor do ICOMOS, destaca uma possível integração da população e a mediação da gestão, no entanto, o condicionamento do Centro Histórico tarda em ações continuadas para aquilo que deu nome, em 1989, ao Projeto Reviver, e forja um ambiente natural para o patrimônio (Silva, 2009).

As percepções sobre integridade listadas pelo Escritório de Tombos (The Historic Centre of São Luis, 1997) necessitam de apropriações de valor acerca de sua execução em preservar a “trama urbana” que datava da fundação e consolidação da cidade, e hoje aos poucos dão lugar ao fluxo de automóveis prioritariamente; a “essência preservada do centro” que em contraste à expansão urbana perde sua qualidade focal para novos arranjos modernos; a “influência regional de São Luís” afirma-se sazonalmente, enquanto o cotidiano do Centro Histórico se perde em meio ao ‘passar’ de sua população; a “atenção à vulnerabilidade de abandono e descaso” hoje institui-se publicamente no desprendimento governamental do acervo arquitetônico priorizando ocupações em área nobre da capital; atenuando uma “promoção de medidas na manutenção do patrimônio” isoladamente que no embate de investimentos e ações, não se manifesta de forma eficaz, talvez, por sua capacidade, mas primeiramente pelo vazio crescente que se mostra no Centro.

⁴ O prédio à esquerda, mantém a composição de suporte há mais de 15 anos, demonstrando a demora em ações de preservação das construções nessa área do Centro Histórico.

Olhares sobre não-ocupação do núcleo histórico

João Ricardo Silva (2016) aponta que o esvaziamento do Centro Histórico, na segunda metade do século XX, se confirma em grande parte por uma classificação de local impróprio, atípico para famílias e convívio social. Entre os anos de 1950-1970, o centro, passou a ter nichos delimitados como: antigo, esvaziado e alto nível de marginalização.

Para José Antonio Lopes (2004) o impacto de políticas nacionalistas, no caso São Luís, desdobrou-se em articulações anticoloniais acerca da proteção do acervo histórico do centro da cidade, interligada a funções modernistas de fluxo comercial e de transporte. Apontando ainda, que as novas condutas de tráfego no núcleo central foram potencializadoras da ideia de “centro administrativo por excelência” (Lopes, 2004, p. 13), somadas à alta densificação urbana entre as décadas de 1970-1980, fruto de migração devido à presença de políticas de industrialização através do Porto do Itaqui e influência desenvolvimentista de novas ocupações para habitação na cidade, fruto de articulações políticas e a presença de capital da indústria (Lopes, 2004, p. 13).

O título de Atenas Brasileira se perde em favor de uma nova denominação intencionada que refletia a cidade no século XIX: Manchester do Norte, que não foi sustentada no período posterior devido a diversas transformações ideológicas da sociedade moderna. Em face do declínio industrial, foram adotadas novas políticas estruturantes da centralidade do comércio, a essa época lotado principalmente no centro da cidade, impulsionada pelo transporte.

María Barrero-Rescalvo (2023) debate acerca de uma intenção secundária da tecnocracia moderna de desenvolvimento urbano, que se utiliza no território nacional brasileiro, visto também em São Luís, na impulsão de se desvalorizar áreas de patrimônio, pela apropriação de desuso do histórico para, em muitos casos, depredá-lo e/ou desvalorizá-lo em função de outros fenômenos. Sobre o experimento de Sevilha (Espanha), acerca de processos e da gentrificação, a autora diz que:

No entanto, o centro histórico não respondeu a este modelo: considerado obsoleto durante as décadas de expansão urbana e crescimento econômico do século XX, caiu num certo esquecimento até que, através da reforma e renovação interior, foi recuperado para as classes médias. elevado no contexto da globalização e da reestruturação econômica do Ocidente. (Barrero-Rescalvo, 2023, p. 2, tradução nossa).

Vale acrescentar que, para São Luís, a conservação obsoleta do Centro Histórico perdura e recai em um processo doloso de responsabilidades sobre sua preservação e uso. Segundo Lopes (2004, p. 100-101) a ideologia trabalhada na cidade provou olhares políticos sobre a cultura histórica, depreciando a visão de preservação como ação atrasada diante do período desenvolvimentista. O apontamento do autor reflete particularidades do século XX, mas alcança o

cenário atual ludovicense sobre as políticas e o Centro, apoiadas pela especulação imobiliária e a dependência de ações isoladas de cunho público-privado.

Afirma-se também o intencional de se desvalorizar o patrimônio e depredá-lo para, sob ações de vandalismo, a criação de estacionamentos na área do acervo Unesco, por exemplo, e o deslocamento das instituições públicas que eram lotadas ali e agora passam a ocupar zonas elitistas da capital maranhense, como a avenida dos Holandeses, no entorno do bairro Calhau.

De forma controversa à apresentada por Barrero-Rescalvo (2023), a área de patrimônio histórico ludovicense, não se configura segundo o arranjo espanhol, sobre novos usos que beneficiam as classes média e alta, em conjunturas articuladas público-privadas, ou pelo menos não para uso deste público, que:

Por sua vez, processos deste tipo são identificados com uma ideologia revanchista das classes média e alta, destacando o conluio entre instituições públicas e privadas (Lees et al., 2008; Smith, 1996). Smith (1996) explicou que os novos habitantes “tentam apagar a geografia da cidade e a história da classe trabalhadora” como uma “justificativa preventiva para o novo futuro urbano” (p. 67). Assim, Morell (2010) mostrou a forma como a atividade produtiva também foi instrumentalizada como ponta de lança para a gentrificação. Apesar da natureza central destas questões, não existem muitos estudos que apontem para a relação entre a gentrificação e os centros de trabalho manual ou operário nos centros históricos. Esses lugares, no entanto, estão profundamente ligados à memória coletiva das cidades (Barrero-Rescalvo, 2023, p. 2, tradução nossa).

São exatamente este público, trabalhador, configurado no caso São Luís como populares e minorias, que de alguma forma ainda permanecem no centro. Uma comunidade segregada, marginalizada e esquecida do cotidiano contemporâneo de grandes visibilidades urbanas. Claro que, neste caso específico, se fala de forma ampla do convívio citadino e do oportunismo para manutenção não somente do acervo arquitetônico e histórico da cidade, mas também e, principalmente, uma fluidez dos prazeres diários da sociedade por este núcleo. O isolamento do Centro Histórico, recaído ao turismo e comunidades populares, além de algumas instituições que permanecem ali, necessita de novos parâmetros ou ainda a real apropriação das diretrizes existentes para uma função social do patrimônio ludovicense por seus próprios habitantes.

A justificativa de um período desenvolvimentista moderno não pode embasar isoladamente as tratativas do núcleo fundacional de São Luís, principalmente, na percepção de que:

O capital é mobilizado para extrair retornos econômicos através dos setores imobiliário e turístico, o que em ambos os casos envolve a conversão destes bairros em espaços privilegiados para a classe média-alta local e para os turistas. Para conseguir isso, a comercialização da cultura é combinada com o planejamento urbano. Aqueles espaços produtivos que possuem edifícios únicos são reapropriados do ponto de vista estético ou cenográfico (Barrero-Rescalvo, 2023, p. 7, tradução nossa).

A estética cenográfica ludovicense se estabelece em amplo aspecto, por exemplo, na utilização nacional como fundo de tela para produções de época, em processos de turistificação do local, além da crescente ‘valorização sazonal’ da área pelo setor de cultura popular e pela gestão pública municipal e estadual. Embasado por:

Muitas vezes, o seu papel é reduzido ao de mero contentor cultural ou de serviços (como o Matadero em Madrid, o Tabakalera em Donosti, o IX Factory em Lisboa, etc.), e introduzido em circuitos turísticos e programas de eventos. Noutros casos são completamente transformados, quer pela construção de edifícios residenciais ex novo, quer pela adaptação a conjuntos habitacionais (Zukin, 1989). Para realizar tanto uma transformação quanto outra, é imprescindível a mudança de função, pela qual os trabalhadores e usuários que ali exercem suas atividades devem deixar o espaço, vítimas do que foi teorizado como deslocamento industrial (Curran, 2007, 2010). Este conceito também se refere à residencialização de terrenos anteriormente utilizados para atividades industriais. Davidson e Lees (2010), por seu lado, incluem estes novos desenvolvimentos como parte de uma estratégia mais ampla de deslocamento indireto, definindo-a como gentrificação de novas construções (Barrero-Rescalvo, 2023, p. 7, tradução nossa).

Acerca do objeto, é importante acrescentar que o fenômeno da gentrificação ainda não se estabelece materialmente, mas, durante a aprovação do Plano Diretor Municipal (Sessão [...], 2023), o Centro Histórico foi citado como ‘entidade disfuncional’ para o desenvolvimento urbano local. A desvalorização do núcleo é tratada objetivamente com o intuito de, além de depreciá-lo, tornar este patrimônio como dano ao desenvolvimento da cidade. Ações de delimitação do fluxo naquela área, assim como em Sevilha, impõe transformações do material e do humano presentes no Centro, enfatizando:

[...] que moradia e trabalho são aspectos de igual importância na comunidade. Os resultados mostram que a gentrificação não expulsa apenas as pessoas de um território, mas também as suas práticas e saberes. O deslocamento industrial, assim como o deslocamento residencial, acaba com modos de vida, laços sociais e projetos de futuro de trabalhadores de todos os tipos, cujas duras condições de trabalho passaram despercebidas diante de referências nostálgicas – para fins de comercialização e esvaziamento de conteúdo de classe – ao comércio manual. As suas oficinas e instalações fecharam não só devido à desindustrialização, às novas tecnologias ou à falta de trabalho, mas também devido à dinâmica especulativa associada aos ciclos ascendentes do mercado imobiliário. Além disso, a gentrificação industrial afecta não apenas um bairro, mas toda a estrutura económica e social do centro histórico. [...] A sequência de planos urbanos que, ao longo dos últimos quarenta anos, condenam o desaparecimento dos usos produtivos do centro histórico, reconhecendo a importância da multifuncionalidade mas na prática repudiando a sua presença, acelerou a saída forçada de trabalhadores manuais, artesãos e até artistas precários (Barrero-Rescalvo, 2023, p. 17, tradução nossa).

As legislações modernas, como os planos diretores, tomam a função social como diretriz funcional da gestão pública para o desenvolvimento urbano das cidades. O plano diretor também aponta a necessidade de se obter ferramentas próprias para as condutas em áreas históricas em respeito à Constituição Federal, parâmetro este muito criticado nas sessões que, em 2023, aprovam o novo plano diretor de São Luís. E nele, o Centro Histórico teve sua representação como

‘incapacitador’ do desenvolvimento daquela área. Esta mesma função é condição própria para a manutenção do histórico. O centro é curiosamente a primeira demarcação de subprefeitura da capital maranhense, refletindo um silenciamento objetivo da gestão local.

O bem patrimonial deve servir à população e assim impulsionar olhares de salvaguarda por seus utilitários, é o modelo mais pertinente, já que a conduta de intervir gera protocolos danosos ao patrimônio. O embate público-privado possui falhas de ambos os lados, no entanto talvez pese mais ao poder público, já que este deveria além de preservar, induzir a preservação e responsabilizar o privado quando este não o fizer. Mas a prerrogativa do público se perde nas políticas muitas vezes.

José Lopes (2004, p. 100) acrescenta ainda a prática conjunta do público em “sobretaxar e expulsar das zonas urbanas centrais” os populares, tendo efeito inverso no caso São Luís, pois além de contribuir com a presença de indivíduos sem rentabilidade econômica, ainda possibilita a depredação do núcleo histórico com sub-utilizações variadas do esvaziamento desta área por aqueles que são detentores dos casarões, inclusive boa parte de posse de repartições públicas, validando esta proposição, João Ricardo Silva diz que:

[...] apontaram a força dessa representação política, pública e oficial deriva principalmente do Estado, seu principal ponto de disseminação e afirmação no espaço simbólico, mas também de diversas instituições e profissionais especializados na celebração de legados que corpificam um processo contínuo e sempre inacabado de (re)apropriação do passado em função do presente (Silva, 2016, p. 16).

A preservação do patrimônio, em uso, parece causar um dano menor que sua retirada cotidiana. (Re)funcionalizar o núcleo urbano central requer estudo, debate e cuidado. A necessidade de medidas deve prever temporalmente tais tratos, se não, dessa forma, outras intervenções serão necessárias e assim, novamente, processos e perdas do patrimônio devem ocorrer. Tais observações alcançam as cartas patrimoniais e as convenções que tomam o modernismo com cautela sobre aspectos da conservação histórica.

Le Corbusier (1993) destacou que o perigo das guerras e a devastação proporcionada pelo modernismo, focavam, principalmente, em áreas chamadas antigas (velhas), mas que tal percepção não seriam facilmente aceita caso tais áreas mantivessem sua função ativa. A desvalorização do núcleo central de São Luís permeia a política e o capitalismo, não objetivado neste artigo, mas que são reconhecidos nas falas durante a aprovação do novo Plano Diretor.

A não ação do Estado é ação do capital.

Condicionar o núcleo histórico à depredação, acrescido de uma desvalorização através da marginalização da área e da inatividade produtiva, traz danos irreparáveis à cidade. Tal preocupação foi debate do Congresso Internacional de Arquitetura Moderna, liderado por Le Corbusier, em

1928, sendo o Brasil representado por Oscar Niemeyer e Lúcio Costa. Diante das questões, em 1933, a 2ª Carta de Atenas traz não só o fator de proteção do histórico, objetivava também a preocupação com a relação pessoa-história-cultura, refletindo na necessidade memorável da preservação patrimonial para o bem da humanidade, faltante em São Luís de forma ampla.

Figura 4 - Praça das Mercês.



Fonte: (Iphan, 2020; Google Maps, 2022).

Como a praça localizada na porção inferior do Convento das Mercês que teve investimento de R\$ 6,1 milhões de parceria do Iphan, da empresa Vale e da Prefeitura de São Luís, entregue em 2020, com projeto arrojado e uma arquitetura de função sazonal, hostil, sem fluxo cotidiano visível e pouca integração com o núcleo histórico. Em 2023, outros prédios da avenida Senador Vitorino Freire entraram em processo de revitalização, com demolições e projetos em arquitetura contemporânea, como o Complexo Trapiche Santo Ângelo, proposto como requalificação, retirando expressões ocupantes daquela área em prol de complementos, para usos funcionais de instituições públicas, como o curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual.

Figura 5 – (a/c) Projeto ‘Trapiche Santo Ângelo’; (d/e) Estado anterior.





Fonte: (a/c) Escritório Traço Cultural, 2020; (d) LAB Slz, 2018; (e) Tv Cidade, 2023.

Infraestrutura e turismo

O turismo histórico se perde no horizonte da cidade de São Luís, preservá-lo requer o entendimento e o ‘querer’ das políticas públicas e do privado que se beneficia com a cultura do local. A ação conjunta de gestão, produção e consumo do patrimônio deve ser mediada em função não somente econômica e experimental, mas também social. Nesse sentido implementos de educação, entendimento local e convívio cotidiano do núcleo histórico devem ser introduzidos nas políticas para ampla reparação acerca, principalmente, da valorização do patrimônio.

Por tal motivo, a infraestrutura e o turismo, abordados aqui deveriam possibilitar financiamentos, proposição de um mercado atrativo, como o turismo e a cultura, somados aos implementos infraestruturantes resultantes de uma contextualização social existente, para fortificá-los e impulsionar ações do conjunto. No entanto, o demonstrativo não é tão simples assim.

Nesse sentido, o Projeto Reviver teve grande influência na demarcação de ações para promoção do histórico, através de implementações urbanas, de saneamento, mobilidade e transporte público, comércio local, policiamento e fiscalização do Centro. A infraestrutura proporcionada pela gestão municipal, estadual e federal, possibilitaram uma ampliação do visual da cidade que, pode-se afirmar, influenciaram positivamente na candidatura e obtenção do título de patrimônio mundial.

Dito isto, João Ricardo Silva acrescenta que:

As obras empreendidas aos poucos foram modificando o cenário urbano da Praia Grande tornando um lugar pouco agradável em um espaço de lazer e entretenimento. Cumpre destacar que nesse período, procedera-se à recuperação da infraestrutura urbana da área, com obras de saneamento básico, reforma de praças e jardins, alargamento de calçadas, no intuito de se resgatar o aspecto original através de documentação fotográfica do século XIX (Silva, 2016, p. 155).

Mais tarde, na década de 1990, os governantes conjuntamente realizaram trabalhos educativos e conscientes para a valorização do patrimônio cultural ludovicense, somando-se

agentes privados, como jornais locais, proporcionando à cidade, a sua população e abrindo um vasto comércio turístico replicado internacionalmente que não se mantém de forma homogênea e são atenuadas de forma não isolada.

Figura 6 - Casarões abandonados na área do Desterro, em frente ao Convento das Mercês



Fonte: Autor, 2023.

No histórico recente, o Programa Federal PAC Cidades Históricas, propagou o financiamento de revitalizações e melhoramentos urbanos para o Centro Histórico de São Luís na primeira década do século XXI. Na figura 7, em 2014, quando a Igreja de Nossa Senhora da Vitória (Catedral da Sé) teve seu restauro, propiciou o conhecimento⁵ sobre o patrimônio e a apresentação de artefato na Sala Paroquial (figura 7c). O processo de revitalização do núcleo central trouxe atenção para muitos dos casarões ícones da cidade, muitos deles alcançados pela política a essa época, mas sem a conexão com o entorno, causando outros problemas de cunho histórico e social, como áreas próximas do Convento, no Desterro, que estão em processo acelerado de ruína.

⁵ A figura 7.b traz o traço cronológico de pinturas das paredes da igreja, comprovando a demarcação avermelhada, característico de edificações franciscanas, antiga ordem da igreja.

Figura 7 - Catedral da Sé durante revitalização pelo PAC Cidades Históricas.



Fonte: Autor, 2014.

A abordagem de conservação em São Luís acontece basicamente de forma sistêmica, primeiro ocorrem os tombamentos isolados de bens pela União, em ações do SPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (nome do IPHAN entre 1937 e 1946), implementando ações legais pelo Estado e Município, que no uso de seu poder gerencia novas ações, não só de conservação desses bens (isolados), mas também de seu entorno (conjuntos e sítios).

Somadas às ações de patrimonialização, a cultura popular local é um forte aliado, no caso São Luís, tornando-a um universo de possibilidades, dentre elas: danças típicas, culinária regional, artesanato e variedade de participações na área do Centro Histórico. Somando ainda o cais que leva à cidade de Alcântara e os passeios em cidades vizinhas, como a Raposa, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e também a conexão aos Lençóis Maranhenses com o Aeroporto Internacional.

A oportunidade gera conexão entre o público e o privado na oferta de um mercado rico e saudável, se feito de maneira apropriada. Outras políticas de metrópole também alcançam São Luís nos últimos anos e têm trabalhado em contexto de redes. Para João Batista Lanari Bo:

A Convenção do Patrimônio Mundial, concluída em 1972, é, dentre as convenções de proteção ao patrimônio negociadas na UNESCO, a que possui maior repercussão política e econômica nos Estados-Partes e mobiliza mais recursos. [...] É, portanto, um instrumento bem-sucedido, que gerou ações de cooperação internacional, estimulou desenvolvimento e autoestima de comunidades locais, incentivou o turismo e, sobretudo, contribuiu para a preservação dos sítios (Lanari Bo, 2003, p. 96).

O autor fala especificamente das ações necessárias para revitalizar centros históricos, e reafirma uma função como ação estratégica, por diversos motivos. Esta obra de João Bo é um estudo particularmente importante, porque além de debater com o tema preservação, ele nos apresenta mediações contemporâneas muito desencadeadas pela Convenção do Patrimônio Mundial no ano de 1972, e que ainda não são aplicadas a boa parte dos centros históricos no Brasil.

A Carta de Veneza (IPHAN, 1964), traz em seu art. 4º, a delimitação naquilo que já foi dito anteriormente, onde “a conservação dos monumentos exige, antes de tudo, manutenção permanente” implicando naquilo que se observa neste estudo:

Artigo 5º - A conservação dos monumentos é sempre favorecida por sua destinação a uma função Útil à sociedade; tal destinação é, portanto, desejável, mas não pode nem deve alterar à disposição ou a decoração dos edifícios. É somente dentro destes limites que se deve conceber e se pode autorizar as modificações exigidas pela evolução dos usos e costumes (IPHAN, 1964, p. 2).

Essa conduta parece distante do Centro Histórico de São Luís, apesar dos R\$ 133,16 milhões orçados para obras de restauração e melhorias dos monumentos e bens tombados no PAC Cidades Históricas. Os investimentos altos que causam conflitos políticos e sociais na questão de prioridades de serviços essenciais, como saúde e educação. O valor do patrimônio, nem sempre alcançam execução, como vemos no real e no intentado, e intensificam a problemática do reconhecimento do Centro como lugar. A transformação causa um efeito negativo do conjunto.

Figura 8 - Palácio das Lágrimas.



Fonte: (Autor, 2022; Hermes Fonseca, 2015)⁶.

Como a edificação de arquitetura eclética, propriedade da Universidade Federal do Maranhão, que acomodou durante anos o curso de Farmácia da instituição, que foi deslocado para o campus da mesma no ano de 2012 e vai se perdendo com os anos. O Palácio das Lágrimas permanece em estado avançado de depreciação (fig. 8a), apesar de ter sido listado como projeto de restauro em 2015 (8b). As deficiências dos protocolos e o crescente esvaziamento, conjunto à transformação e a subutilização do patrimônio são o mal maior das políticas de preservação do Centro Histórico de São Luís.

⁶ Imagem cedida pelo responsável técnico pelo projeto de revitalização da edificação em licitação vencida em 2015.

BREVE CONCLUSÃO

As políticas públicas são estruturas objetivas para as formalidades e alcance do social. O ambiente construído está prepenso às patologias do edificado, sendo causa de alteração da estabilidade do patrimônio, podendo danificar sua vida útil, bem como alterar a durabilidade de sua composição e atenuar riscos humanos. Não diferente das demais construções, as encontradas no Centro Histórico de São Luís, seculares, são portadoras de inúmeras patologias, causadas, principalmente, por ações naturais (intempéries) e ações indiretas causadas pela falta, ou mínima, ação de proteção, limpeza e tratamento. O homem é o agente de maior influência, pois afeta o estado dos prédios tanto no que tange à forma direta (tratamentos impróprios, substituição dos originais, grafitação, furto de peças, etc.), como indireta, pelo simples ‘não fazer’.

Como breve conclusão pode-se afirmar a veracidade das Cartas de Atenas e Estocolmo, e demais cartas de preservação do Comitê Internacional, que atestam a salvaguarda dos sítios e monumentos históricos mediante uma função social, ou seja, sua integração ao cotidiano da sociedade, que no caso de São Luís, tem sido perdida ao longo dos últimos anos com o esvaziamento por parte de instituições públicas e o comércio daquela área. A (des)valorização do Centro Histórico é ponto-chave das políticas públicas locais, tendo sido este o objetivo de refletir acerca das ações e dos riscos de conjunturas conflituosas na gestão do patrimônio histórico local.

O patrimônio em si, sua beleza material e sua relação construtiva com a sociedade devem estar condizentes ao monumental acervo do Centro Histórico de São Luís. A gestão pública é mediadora de possibilidades, no entanto, não encerra o possível acerca do preservar. A educação patrimonial e o valor memorável desta riqueza são fatores ímpares para a sociedade brasileira e, como diz o título, mundial que concede à capital do Maranhão uma excepcional riqueza que a cada dia toma menor percentual no debate público-social da Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade, destrutada diariamente pelos gestores locais.

Se pensado na valorização, o descaso é o centro do debate. Não existem ações funcionais, na atualidade, que tragam o Centro Histórico como foco e difusor de políticas dele ou para ele. As ações são pontuais e falíveis na maioria das vezes. A turistificação e o uso sazonal do Centro para eventos não se refletem em uma imersão local total ou real. O próprio residente da cidade tem poucas motivações para ir ao encontro do histórico. Os turistas ficam diante do descaso em que se encontram os casarões e das possibilidades de vivências do cotidiano desconhecido daquela área.

Se a política for o ponto de debate, ela é controversa. Investe-se muito, vê-se pouco ou quase nada na experiência. As instituições públicas, que estavam localizadas no centro, comercial ou histórico, foram deslocadas às proximidades das áreas nobres, como a avenida dos Holandeses. Instituições de educação e centros de cultura, popular em sua maioria, são uma expressão crescente,

mas ainda defeituosa, apesar de se manterem em fluxo constante, parte de planos do Projeto Reviver, como o Terminal da Praia Grande, que também necessita urgentemente de reformas e adaptações para seu pleno funcionamento.

Mas e o social? O que pode se dizer de uma área que fica delimitada institucional e juridicamente depreciada para ações cotidianas: vazio. O entendimento que se tem para 'vazios' não se traduz no usual 'vazios urbanos' da geografia ou do urbanismo, mas às (des)funções da falta de coerência entre as políticas e investidas cooperativas, e as vivências do lugar. O reflexo que se faz aqui é o convite que ecoa nas ruas do Centro: Salvem o patrimônio!

REFERÊNCIAS

ANDRÈS, Luiz Phelipe C. C. A fundação de São Luís do Maranhão e o projeto urbanístico do engenheiro militar Francisco Frias de Mesquita. **Revista Da Cultura**, São Paulo, n. 23, p. 41-50, 2014. Disponível em: <https://www.calameo.com/read/005252591a456a6d4926d>. Acesso em: 1 set. 2023.

ANDRÈS, Luiz Phelipe C. C. **Reabilitação do Centro Histórico de São Luís: revisão crítica do Programa de Preservação e Revitalização do Centro Histórico de São Luís/PPRCHSL**, sobre o enfoque da conservação urbana integrada. 2006. 247f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Urbano) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, 2006. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/3305/1/arquivo2867_1.pdf. Acesso em: 1 set. 2023.

BARRERO-RESCALVO, María. Transformaciones socioespaciales en la frontera de la ciudad turística: la difícil permanencia de los espacios industriales en el centro histórico. **Eure**, Santiago, v. 49, n. 148, 2023. DOI:10.7764/4522. Disponível em: <https://www.eure.cl/index.php/eure/article/view/EURE.49.148.04/1583>. Acesso em: 1 set. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 1 set. 2023.

BRASIL. **Decreto Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937**. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm. Acesso em: 1 set. 2023.

CHOAY, Françoise. **Alegoria do patrimônio**. Lisboa: Ed. 70: Biblioteca Nacional de Portugal, 2014.

DOSSIE UNESCO. Proposta de inclusão do Centro Histórico de São Luís na lista do patrimônio mundial da UNESCO. Formulário da UNESCO. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossie%20SAO%20LUIIS_pt.pdf. Acesso em: 6 set. 2023.

IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Carta de Restauo**. Brasília, DF: IPHAN, 1972a. Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20do%20Restauro%201972.pdf>.
Acesso em: 7 set. 2023.

IPHAN – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.
Carta de Veneza. Brasília, DF: IPHAN, 1964. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Veneza%201964.pdf>.
Acesso em: 1 set. 2023.

IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.
Declaração de Estocolmo. Brasília, DF: IPHAN, 1972b. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20de%20Estocolmo%201972.pdf>. Acesso em: 6 set. 2023.

IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Lista dos bens tombados e processos em tombamento.** Brasília, DF: IPHAN, 2022. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista%20de%20Processos%20de%20Tombamento.pdf>. Acesso em: 6 set. 2023.

IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.
Recomendação Paris – proteção do patrimônio mundial, cultural e natural. Brasília, DF: IPHAN, 1972c. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Paris%201972.pdf>. Acesso em: 6 set. 2023.

IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.
Retrospective statement of outstanding universal value. Brasília, DF: IPHAN, 1997b. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Brazil%20Sao%20Luis%20RSOUV.pdf>. Acesso em: 6 set. 2023.

LANARI BO, João Batista. **Proteção do patrimônio na UNESCO:** ações e significados. Brasília: UNESCO, 2003.

LE CORBUSIER. **A carta de Atenas.** Tradução de Rebeca Scherer. São Paulo: HUCITEC: EDUSP, São Paulo, 1993. Disponível em:
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2974977/mod_resource/content/3/aula12_Corbusier_Le_A_Carta_de_Atenas.pdf. Acesso em: 7 set. 2023.

LOPES, José Antônio Viana. **Capital moderna, cidade colonial:** o pensamento preservacionista na história do urbanismo ludovicense. 2004. 191f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Urbano) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, 2004. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/3557/1/arquivo5438_1.pdf. Acesso em: 30 set. 2023.

PACHECO, Ellis Monteiro dos Santos. **O papel das normativas na preservação e ocupação do conjunto arquitetônico e paisagístico de São Luís – MA.** 2014. 183f. Dissertação (Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural) - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Brasília, DF, 2014. Disponível em:
http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dissertacao_Ellis_Pacheco.pdf. Acesso em: 14 set. 2023.

PFLUEGER, Grete Soares. Outras modernidades no centro histórico de São Luís do Maranhão, novos usos, muitas descaracterizações. *In*: SEMINÁRIO PROJETAR – O MODERNO JÁ PASSADO, O PASSADO NO MODERNO, 3., 2007, Porto Alegre, 2007. **Anais eletrônicos** [...]. Disponível em:

<http://projedata.grupoprojetar.ct.ufrn.br/dspace/bitstream/handle/123456789/382/082.pdf?sequence=1>. Acesso em: 14 set. 2023.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-215, 1992. Disponível em:

<http://www.pgedf.ufpr.br/memoria%20e%20identidadesocial%20A%20capraro%202.pdf>. Acesso em: 7 set. 2023.

SESSÃO ordinária - 01/03/2023. Câmara São Luiz. São Luiz: Camaraslz, 2023. 1 vídeo (2h23min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=d4aiXFvXVU4&t=71s>. Acesso em: 1 set. 2023.

SILVA, João Ricardo C. **Patrimônio arquitetônico**: os desafios para a preservação do Centro Histórico de São Luís. 2016. 325f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, MA, 2016. disponível em:

<https://tedebc.ufma.br/jspui/bitstream/tede/2097/2/Jo%c3%a3o%20Ricardo%20Costa%20Silva.pdf>. Acesso em: 14 set. 2023.

SILVA, João Ricardo C. Políticas públicas no centro histórico de São Luís: as etapas do processo de intervenções urbanísticas. *In*: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 4., 2009, São Luís, MA. **Anais eletrônicos** [...]. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2009. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/5_estado-identidade/politicas-publicas-no-centro-historico-de-sao-luis-as-etapas-do-processo-de-intervencoes-urbani.pdf. Acesso em: 14 set. 2023.

THE HISTORIC CENTRE OF SÃO LUIS. **World heritage list**: São Luís do Maranhão (Brazil). **ICOMOS**, Paris, n. 821, Sep. 1997. Disponível em:

http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Avalia%C3%A7%C3%A3o%20Icomos_S%C3%A3o_Luis.pdf. Acesso em: 6 set. 2023.

Recebido em: abril de 2024
Aceito em: dezembro de 2024